



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Centro de Referência em Educação a Distância

Coordenadoria Institucional da UAB

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5100 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 528/2025**

**Processo seletivo para ingresso de alunos no curso de Pós-graduação Lato Sensu (PGLS) à distância em EAD na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Convênio UAB/ IFMG – sedes ofertantes IFMG Campus, Itabirito, Ouro Branco, Ribeirão das Neves e Santa Luzia**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01. Torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para DISCENTES do curso Educação a Distância na EPT do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC). O presente edital será regido pela Coordenação Geral da UAB/IFMG ligado ao CREAD/ IFMG, sob designação de uma “Comissão Organizadora Própria” responsável pelo planejamento, divulgação e execução do processo seletivo para ALUNOS DO CURSO DE PGLS EM EAD NA EPT seguindo as seguintes fundamentações legais: Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema UAB; conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo seletivo para ingresso de alunos no curso de PGLS em EAD na EPT é regido por este edital e será conduzido por uma comissão organizadora e por uma comissão responsável pela heteroidentificação, pelos declarados com deficiência e pela ampla concorrência.
- 1.2 Todas as informações referentes a este certame, incluindo, retificações, resultados e convocação para [matrícula serão divulgadas no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG](#)
- 1.3 O curso será ofertado de forma totalmente à distância e de forma gratuita, utilizando o sistema Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), permitindo que o aluno estabeleça o seu horário de estudos.
- 1.4 O curso possui carga horária de 360 (trezentos e sessenta).

**2 DAS VAGAS**

- 2.1 São oferecidas 250 (duzentas e cinquenta) vagas para a turma de 2025.2, conforme Quadro I.

<b>Modalidade: EAD para Educação Profissional e Tecnológica</b>					
<b>Ofertante</b>	<b>Endereço do</b>	<b>Total Vagas</b>	<b>AC</b>	<b>PPI (20%)</b>	<b>PCD(10%)</b>

Polo UAB Barroso	Avenida Carlos Alberto de Moura Pereira da Silva S/N Barroso, MG, CEP: 36212-000	50	35	10	5
Polo UAB Conselheiro Lafaiete	Rua Pe. Teófilo Reyn, 990, Expedicionário, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP: 36400-000	50	35	10	5
Polo UAB Mariana	Rua Antônio Alves, 78, São Cristovão, Mariana, MG, CEP: 35400-000	50	35	10	5
Polo UAB Jaboticatubas	Rua Joana de Melo, 1300, Bairro: São Vicente, Jaboticatubas, MG, CEP: 35830-000	50	35	10	5
Polo UAB Nova Serrana	Avenida Dom Cabral, 740, Jardim Lago, Nova Serrana, MG, CEP: 355222-008	50	35	10	5
<b>Total de Vagas</b>		<b>250</b>	<b>175</b>	<b>50</b>	<b>25</b>
<b>Legenda</b>					
AC = Ampla Concorrência					
PPI = Pardos/Pretos/Indígenas					
PD = Pessoas com deficiência					

Quadro I: Distribuição das vagas

- 2.2 Vagas remanescentes nas categorias PPI e PD serão remanejadas para a categoria AC
- 2.3 Todos os inscritos nas categorias PPI e PD serão listados também na ampla concorrência, exceto aqueles já selecionados nessas **duas** categorias.
- 2.4 Os candidatos classificados em vagas excedentes poderão ser convidados, por nova ordem de manifestação, em caso de desistência ou não matrícula no prazo.
- 2.5 Após finalizadas todas as chamadas deste edital, os excedentes não terão direito à reserva de vaga em editais futuros para este curso.

### 3 DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS ALUNOS

- 3.1 Podem se candidatar à vaga no curso de PGLS em EAD na EPT, os graduados em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro.
- 3.2 O processo seletivo será feito em etapa única conforme este edital;
- 3.3 O candidato inscrito declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso” publicados na página Editais UAB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG, assim como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído.
- 3.4 O curso é totalmente a distância e haverá encontros síncronos por meio de videoconferência em

conformidade com o PPC.

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de se inscrever, o candidato deve fazer a leitura minuciosa das informações e etapas descritas, neste edital, não podendo, na situação de candidato alegar desconhecimento das mesmas.
- 4.2 O candidato inscrito declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico de Curso”, [publicado no site da https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab](https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab) e [página dos demais campi ofertantes como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras demandas do seu](#) colegiado legalmente constituído.
- 4.3 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário on-line disponível em: <https://forms.gle/1UFPzUBCAAdsj4d4x7>, até às 21 horas do dia 01/06/2025 (horário de Brasília).
- 4.4 O candidato deve conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.
- 4.5 Os dados informados no formulário de inscrição deverão ser comprovados no ato da matrícula e a inexatidão entre o informado e o apresentado, ou a falta de qualquer requisitos a inscrição, posteriormente resultará na eliminação do candidato.
- 4.6 Caso o candidato não anexe a carteira de identidade, o CPF e a cópia frente e verso do diploma graduação OU certificado de conclusão do curso superior, com um prazo de expedição de no máximo um ano, será DESCLASSIFICADO do processo.
- 4.7 São permitidas inscrições dentro de uma das seguintes condições:
  - a) Ampla concorrência.
  - b) Candidatos negros (pretos e pardos).
  - c) Candidatos indígenas.
  - d) Pessoas com deficiência.
- 4.8 Nas vagas de ações afirmativas, os candidatos negros e indígenas concorrem às mesmas vagas, porém, serão separados na inscrição em função dos diferentes procedimentos. Pessoas com deficiência concorrem a outras vagas dentro das ações afirmativas.
- 4.9 Os candidatos indígenas deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único em formato PDF:
  - a) Autodeclaração étnico-racial nos termos do Anexo III
  - b) Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por três lideranças locais de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 4.10 Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF, a autodeclaração étnico-racial nos termos do Anexo II além da foto conforme item 5.6 deste edital.
- 4.11 As pessoas com deficiência deverão anexar, em campo próprio: Cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.
- 4.12 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.13 Em caso de múltiplas inscrições com um mesmo número de CPF, será considerada válida somente a última inscrição realizada.
- 4.14 Na ausência de qualquer documento constante no formulário de inscrição, conforme a condição do candidato, haverá eliminação sumária do mesmo em qualquer momento do processo seletivo. Não será permitida a realização de inscrição condicional.
- 4.15 A documentação referente a heteroidentificação será conferida somente no momento da heteroidentificação. A ausência dessa documentação implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.
- 4.16 A inscrição online é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas

inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

4.17 Será divulgada a lista das inscrições homologadas em até 3 (três) dias úteis após a finalização das inscrições no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG e, no caso de ausência de sua inscrição, o candidato deverá se manifestar até 2 (dois) corridos após a publicação das inscrições deferidas no e-mail: [uab@ifmg.edu.br](mailto:uab@ifmg.edu.br).

4.18 Na hipótese de ausência na lista e não manifestação no prazo, o candidato será excluído do processo seletivo.

4.19 A lista final com as inscrições deferidas após o prazo de manifestação referido no item 4.18 deste edital será divulgada no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG

4.20 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

4.21 O candidato poderá realizar **APENAS** a inscrição para um polo de oferta.

4.22 O atendimento para suporte aos candidatos será feito pelo e-mail: [uab@ifmg.edu.br](mailto:uab@ifmg.edu.br).

## 5 DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 O processo de heteroidentificação será realizado por foto.

5.2 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no edital, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

5.3 O candidato que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) pretos ou pardos, manifesta conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE disposto no art. 2º do Decreto 9427/2018.

5.4 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) pretos ou pardos deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico, indicar esta decisão.

5.5 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, enviar também a cópia digital do Anexo II (Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial), devidamente preenchido e assinado.

5.6 O candidato deverá anexar no formulário foto segurando o documento de identificação ao lado do seu rosto.

a) Para esse procedimento, o candidato deverá estar em um ambiente iluminado, de modo a garantir a plena visibilidade e identificação do candidato.

b) A foto não poderá conter qualquer tipo de edição.

c) Na foto, o deve estar sem maquiagem, sem óculos e sem acessórios e/ou adornos que cubram parte ou totalmente o rosto e o cabelo.

d) O candidato deve se posicionar de maneira frontal, em relação à câmera, em uma parede de fundo branco, com boa iluminação natural.

e) A foto deve ser recente, ter boa resolução e estar sem filtro de edição.

f) O arquivo da foto deve ser em formato JPG.

g) A foto deve ser nomeado com o nome completo da(o) candidata(o).

5.7 A critério da banca de heteroidentificação, o candidato poderá ser convocado para uma nova banca a ser realizada de forma remota, em dias e horários previamente agendados.

5.8 Na entrevista, o candidato deve estar sem maquiagem, sem óculos escuros e sem acessórios e/ou adornos que cubram parte ou totalmente o rosto e o cabelo;

5.9 No momento da entrevista, o candidato deve se posicionar de maneira frontal, em relação à câmera, em uma parede de fundo branco, com boa iluminação natural;

5.10 O candidato deverá se apresentar em data e hora marcada no link de acesso à reunião virtual com a Banca de heteroidentificação, encaminhado em seu e-mail informado na inscrição;

5.11 No caso de candidato indígena, a Comissão do Processo Seletivo analisará a documentação, sendo essa deferida ou indeferida.

5.12 O resultado do processo de heteroidentificação e análise da documentação dos(as) candidatos(as) indígena será publicado no endereço: <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia>

5.13 Em caso de indeferimento da banca de heteroidentificação, poderá o candidato entrar com recurso fundamentado, a ser enviado para o e-mail [uab@ifmg.edu.br](mailto:uab@ifmg.edu.br) em até cinco dias corridos após a

publicação do resultado do processo. Serão rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

5.14 Para interposição de recursos contra o resultado do processo de heteroidentificação o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO IV deste edital.

5.15 O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

a) não anexar cópia digital do ANEXO II no ato do preenchimento do formulário de inscrição; ou b) não anexar cópia de documento de identificação no ato do preenchimento do formulário de inscrição; ou c) não anexar foto do seu rosto e do seu documento de identificação ou ainda anexá-la em outros formatos que não permitam o acesso aos membros da Comissão Local de heteroidentificação, ou anexá-la com baixa qualidade que não permita à comissão decidir pela veracidade da autodeclaração; ou d) não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão; ou e) utilizar meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação.

5.16 No processo de heteroidentificação não há fase recursal.

5.17 O candidato indígena deverá informar no ato do preenchimento do formulário de inscrição a sua opção por esta reserva de vaga. Deverá, ainda, encaminhar os documentos definidos no anexo III.

## **6 DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, o candidato deverá, no ato da inscrição, encaminhar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, atestando o tipo e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

6.2. São as deficiências: Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

6.3. Compete exclusivamente ao(a) candidato se certificar de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012.

6.4. Será eliminado do processo o candidato que não atender o que está previsto no item 6.2. deste edital.

6.5. Para interposição de recursos contra o resultado das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO IV deste edital.

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 O processo de seleção ocorrerá em etapa única: SORTEIO.

7.1.1 Todos os candidatos com inscrição deferida participarão do SORTEIO.

7.1.2 [O sorteio será transmitido ao vivo, em canal publicado no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG](#)

7.1.3 [O resultado do sorteio será publicado no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG](#)

7.1.4 Caberá ao candidato recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail [uab@ifmg.edu.br](mailto:uab@ifmg.edu.br), em até 2 (dois) dias corridos após a publicação da homologação do resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

## **8 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- A) Não apresentar os documentos comprobatórios exigidos, para sua modalidade de inscrição, no ato da matrícula;
  - B ) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
  - C ) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo.
  - D ) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
  - E ) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês; comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG e outros colaboradores;
  - F) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
  - G) Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;
  - H) Apresentar laudo médico, quando solicitado para o grupo de vagas reservadas escolhido, que não contemplam todas as informações exigidas no Edital.

## **9 DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1 Caberá interposição de recurso, conforme prazo definido no cronograma.
- 9.2 O recurso deverá ser realizado por formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG.
- 9.3 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.4 Após análise dos recursos, a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço de e-mail informado pelo candidato.
- 9.5 Não haverá reapreciação de recursos.
- 9.6 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.7 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 9.8 O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.9 Não haverá interposição de recursos após o Resultado final do processo seletivo

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 A Classificação final dos candidatos será feita por ordem do sorteio e por polo.

## **11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 11.1 O preenchimento das vagas para o curso será realizado da seguinte forma:
- 11.1.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados na ordem do sorteio, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.
- 11.1.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os candidatos às ações afirmativas serão classificados na ordem do sorteio, por grupo de reserva de vagas.

## **12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 12.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de Sorteio, publicada no endereço eletrônico Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG, conforme cronograma constante neste edital.
- 12.2 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.
- 12.3 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone ou por

qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

## **13 DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

- 13.1 A chamada e os procedimentos para a matrícula serão divulgados após o resultado final.
- 13.2 Apenas os candidatos convocados para a matrícula deverão preencher o formulário eletrônico de pré-matrícula publicado juntamente com a convocação e anexar a documentação necessária para a matrícula:
- A) Cópia simples do CPF;
  - B) Cópia simples do RG;
  - C) 1 (uma) foto no tamanho 3x4;
  - D) Cópia simples do comprovante de endereço;
  - E) Cópia simples do diploma graduação;
  - F) Cópia simples do histórico escolar graduação;
  - G) Cópia simples do certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
- 13.3 Para os(as) candidatos(as) recém-formados será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1(um) ano; ou declaração emitida pela IES de que a formatura ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso. Caso ingresse com o certificado de conclusão, o estudante deverá providenciar o diploma ou certificado à Secretaria de Registro do Acadêmico no prazo de 90 (noventa) dias.
- 13.4 As matrículas serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário no link que será disponibilizado juntamente com a lista de convocação dos candidatos para matrícula.

**13.4.1 Orientações complementares e o cronograma atualizado serão divulgados na página Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG**

**13.4.2 Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações na página Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG**

13.5 Toda a documentação comprobatória para a matrícula deverá estar legível e sem rasuras e deverá ser enviado em arquivo único e formato PDF (não serão considerados arquivos em outros formatos)

13.6 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

13.7 Ao efetuar a matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do IFMG.

13.8 No caso de não preenchimento de vagas, poderá haver outras chamadas durante o andamento do curso, divulgadas no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG

## **14 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.

14.2 Os prazos e horários citados neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na desclassificação do candidato.

14.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

14.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5 Ao IFMG, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.

14.6 Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o candidato poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail: [uab@ifmg.edu.br](mailto:uab@ifmg.edu.br)

14.7. Candidatos que precisem entrar em contato para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail: [uab@ifmg.edu.br](mailto:uab@ifmg.edu.br)

**14.8 O canal oficial de comunicação referente aos Processos Seletivos do IFMG é o site Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.**

14.9 No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resolução Nº 46 de 2018/IFMG).

14.10 Cabe, exclusivamente ao candidato, a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.

14.11 Caso esgotem o número de inscritos num determinado polo, os candidatos classificados poderão ser remanejados para outro polo observando a ordem de sorteio entre os outros candidatos por polo.

14.12 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATAS E PERÍODO
Período de Inscrições	A partir do dia 19/05/2025 até o dia 01/06/2025. A inscrição deve ser feita pelo link: <a href="https://forms.gle/1UFPzUBCAAdsj4d4x7">https://forms.gle/1UFPzUBCAAdsj4d4x7</a>
Homologação de Inscrições	Em até 3 dias úteis após a finalização das inscrições.
Período de recurso da homologação das inscrições	Em até 2 dias corridos após a publicação da homologação
Realização do sorteio	O link, o dia e o horário serão informados na página: <a href="#">Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG</a>
Resultado preliminar do sorteio	Em até 3 dias úteis após a realização do sorteio.
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	Em até 2 dias corridos após o resultado preliminar.
Período de realização de banca de heteroidentificação	Após o resultado preliminar. Os candidatos serão convocados por e-mail e também do site: <a href="#">Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG</a>
Homologação do Resultado Final	Em até 3 dias úteis após banca de heteroidentificação.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

, candidato a uma das vagas reservadas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EAD para EPT oferecido pelo IFMG programa UAB, processo seletivo regido pelo Edital nº , declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

( ) NEGRO, de cor: ( )

PRETA ( ) PARDA ( )

INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: (Obrigatório o preenchimento)

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

, de de .

Assinatura do candidato

**Anexo III**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, liderança da aldeia , em território indígena  
, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, O indígena  
, identidade Nº , órgão expedidor .

LIDERANÇA 1

Nome:\_\_Localidade:\_\_RG      ou      CPF: Assinatura:

---

LIDERANÇA 2

Nome:\_\_Localidade:\_\_RG      ou      CPF: Assinatura:

---

LIDERANÇA 3

Nome:\_\_Localidade:\_\_RG      ou      CPF: Assinatura:

---

, de de .

Assinatura do candidato

Obs.: a declaração de pertencimento étnico pode ser substituída pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO  
ALUNOS – Edital**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR OU  
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
CPF:	

Fundamentação:
(Local e data), <u>  </u> .
Assinatura do candidato

**Orientações:**

- Não serão aceitos recursos de recursos.
- 6.3.1 Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.
- 6.3.2 Os recursos deverão ser enviados como arquivo.pdf.

**ANEXO V**

**ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA DE CANDIDATOS SELECIONADOS E CONVOCADOS**

1. Os candidatos selecionados para as vagas gratuitas ou pagas deverão encaminhar para a Secretaria Acadêmica da Pós-graduação as cópias digitalizadas (em .pdf) dos seguintes documentos:
  - a) Cópia simples do CPF (salve o arquivo como: CPF\_nome\_do\_candidato.pdf).
  - b) Cópia simples do RG (salve o arquivo como: RG\_nome\_do\_candidato.pdf).
  - c) 1 (uma) foto 3x4 (salve o arquivo como: FOTO\_nome\_do\_candidato.pdf).
  - d) )Cópia simples do comprovante de endereço (salve o arquivo como: ENDERECO\_nome\_do\_candidato.pdf).
  - e) Cópia simples do diploma de graduação (salve o arquivo como: DIPLOMA\_nome\_do\_candidato.pdf);
  - f) )Cópia simples do histórico escolar da graduação (salve o arquivo como: HISTORICO\_nome\_do\_candidato.pdf);
  - g) Cópia simples do certificado de reservista (apenas candidatos do sexo masculino) (salve o arquivo como: RESERVISTA\_nome\_do\_candidato.pdf) ;
2. Em respeito à Lei nº 13.726/2018, o IFMG Campus Ribeirão das Neves estabelece a seguinte possibilidade para a entrega da documentação:  
Os documentos digitalizados devem ser enviados no link disponibilizado na Convocação dos Candidatos selecionados para Matrícula **exclusivamente** em formato .pdf (não serão considerados arquivos em formatos .jpg, .jpeg ou outro formato de foto).
3. No ato da matrícula, o candidato que não apresentar tempestivamente a documentação completa será **eliminado** do processo seletivo (não haverá extensão de prazo para entrega da documentação).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Aparecida Soares Reis Franco**, **Coordenador(a)** **Adjunto(a) da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFMG**, em 15/05/2025, às 10:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, **Reitor do IFMG**, em 20/05/2025, às 14:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2303118** e o código CRC **0A67F138**.

23208.002578/2025-36

2303118v1